



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Rua Dom Pedro II, 64 - Fone (0xx46) 243-1580

Mangueirinha

85540-000

Paraná

ITEM E - Estas doações deverão ser apresentadas em forma de relatório aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, constando entidade beneficiada, quantidade e produto.

INDICAÇÃO Nº001/2001.

JUSTIFICATIVA: justifico tal indicação porque o município de Mangueirinha possui 61,30% de mini e pequenos produtores e 6,32% de médios produtores. Sabemos que os pequenos e médios produtores sofrem o descaso da falta de política agrícola no país e por isso necessitam de uma alternativa nas pequenas e médias propriedades.

O Vereador infra-assinado, AUGUSTO CESAR DIAVÃO - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

INDICA: ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mangueirinha que dentro das possibilidades de recursos crie um " Programa de incentivo a implantação de Horti Fruti Granjeiros" em nosso Município da seguinte forma:

ITEM A - incentivar a implantação de pomares e hortas comerciais, efetuando parcerias na organização, assistência técnica, distribuição de sementes, insumos e comercialização.

ITEM B - O incentivo do Poder público Municipal fica condicionado aos produtores se organizarem em associações com o objetivo de facilitar os trabalhos.

ITEM C - O incentivo concedido pelo Poder Público Municipal fica restrito aos pequenos e médios produtores conforme classificação do INCRA.

ITEM D - As associações de produtores que tiverem sócios beneficiados por este programa, ficam obrigadas a efetuarem doações de alimentos provenientes da produção de seus sócios a entidades municipais, tais como Creches, APAE, Conselho Tutelar e escolas.